



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

CNPJ: 82.939.422/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 204
C.E.P.: 89613-000 - Erval Velho - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - IL**

**Processo Nr.: 6/2016
Data: 15/02/2016**

Folha: 1/2

Fornecedor: MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA
Endereço: R Rua Ercilio Luz, 747, APT 01
Cidade: Maravilha - SC
CNPJ: 13.356.626/0001-87

Código: 4890

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSO

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	11,00	MES	SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSO (6092)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA

Justificativa Da Inexigibilidade:

Considerando que MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA -, mantenedora da instituição de acolhimento para idosos LAR CORAÇÃO DE MARIA, é a única instituição mais próxima de Erval Velho que aceita o acolhimento de pessoas além de idosas, portadoras de doenças mentais, conforme pesquisa efetuada pela Secretaria de Assistência Social do Município o que justifica o enquadramento no artigo 25, I, da Lei 8666/93.

Justificativa da escolha do fornecedor:

Considerando que o acolhimento da Senhora Terezinha Paulina Marcon, decorre de determinação do MPSC, Promotoria de Justiça de Herval D` Oeste conforme inquérito Civil nº 2014.00004348-7, o qual dava prazo tanto ao Município como ao tutor da referida senhora que providenciasse o acolhimento da mesma, sendo que na ocasião só essa instituição oferecia as condições necessárias, assim sendo foi efetuada a sua contratação, sendo que esta vem desempenhando com excelência o serviço de acolhimento e cuidados da idosa, conforme relato do seu tutor que faz visitas frequentes constando que a mesma esta habituada ao ambiente, desta forma julgamos prudente e necessário manter a mesma acolhida naquele local.

Justificativa do Preço: o valor total de R\$20.240,00 (Vinte mil duzentos e quarenta reais) a ser pago no valor de R\$ 9.680,00 (Nove mil seiscientos e oitenta reais) em 11 parcelas de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) mensais pelo Município e R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais) valor pago pelo tutor até 31 de dezembro de 2016 em 12 parcelas é compatível com os serviços prestados.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Erval Velho, 15 de Fevereiro de 2016

GIZELLE FORNARI
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

CNPJ: 82.939.422/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 204
C.E.P.: 89613-000 - Erval Velho - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - IL**

**Processo Nr.: 6/2016
Data: 15/02/2016**

Folha: 2/2

15/02/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Erval Velho, 15 de Fevereiro de 2016

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais)

Pagamento.....: CFE EDITAL